



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 117/2011, de 05 de setembro de 2011.

Dispõe sobre a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Babaçulândia, Palmeirópolis e Wanderlândia, referente ao ano de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária;

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Vigilância Sanitária, emitida por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 05 dias do mês de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Programação Anual das Ações em Vigilância Sanitária/VISA dos municípios de Babaçulândia, Palmeirópolis e Wanderlândia, referente ao ano de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Arnaldo Alves Nunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA DE ELEGIBILIDADE	
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE	
Portaria Nº. 1.106 DE MAIO DE 2010,	
Elaboração da Programação Anual das Ações de Visa.	X
Resolução ou Ata da Apreciação da Programação Anual das Ações de Visa no CMS.	X
Termo de compromisso em que o Município se responsabiliza por equipar a VISA assumindo suas responsabilidades sanitárias dentro do pactuado e constante na Programação Anual das Ações em VISA.	X
<u>Parecer Técnico:</u> Face à análise da documentação acima referida, consideramos os municípios: (X) APTO(S) () INAPTO(S) <u>Justificativa Técnica:</u> Considerando a Portaria Nº. 1.106/10, os municípios abaixo relacionados, encontram-se em acordo com os critérios estabelecidos. Babaçulândia, Palmeirópolis e Wanderlândia Diretoria de Vigilância Sanitária, Palmas, 12 de agosto de 2011.  Amanda Campos Feitosa Responsável pelas informações	

Amanda Campos Feitosa
Gerente de Apoio à Descentralização
das Ações de Vigilância Sanitária
Mat 854470-1